



CAU/RS

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Rio Grande do Sul

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 112, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa empregado para exercer substituição temporária de
Coordenação de Fiscalização.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU/RS) no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III, da Lei n.º 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e os artigos 151, inciso XLV e 152 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a necessidade de continuidade das ações e projetos na Presidência, Gabinete, Secretaria Geral e Gerências do CAU/RS, durante a gestão;

Considerando a Instrução Normativa n.º 012, de 29 de fevereiro de 2016, que regulamenta a substituição temporária dos ocupantes de cargos em comissão;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado Cássio Lorensini, matrícula 105, para exercer a função de Coordenação de Fiscalização, em substituição à titular do cargo, Andréa Borba Pinheiro, matrícula 98, no período de 18 de dezembro de 2023 a 22 de dezembro de 2023, sem prejuízo das atribuições de seu cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/RS.

Porto Alegre, 22 de novembro de 2023.

TIAGO HOLZMANN DA SILVA

Presidente do CAU/RS



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO HOLZMANN DA SILVA**, **Presidente do CAU/RS**, em 23/11/2023, às 16:27, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **7E8D4BF7** e informando o identificador **0112221**.